



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4305

28 de setembro de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPL

Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

01010103101002.001000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS

01010103101002.001000-3.3.91.97.00.00.00-()- Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 6.100,00

TOTALR\$ 6.100,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01010103101001.001000-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO

01010103101001.001000-4.4.90.30.00.00.00-(1861)-Material de Consumo.....R\$ 100,00

01010103101001.002000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO

01010103101001.002000-4.4.90.51.00.00.00-(0064)-Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 28/09/2021 A 12/10/2021
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS